



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 01 de junho de 2017

Ano II | Edição nº 409

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Leis	1
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Homologação / Adjudicação	4
Procuradoria Geral do Município	4
Portarias	4
Secretaria Municipal de Planejamento	5
Outros Atos	5
Secretaria Municipal de Direitos Humanos	5
Atos Administrativos	5
Editais de notificação	5
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	6
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6
Ratificação	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Aviso de Licitação	7
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV	8
Atos de Pessoal	8
Aposentadoria	8
PODER LEGISLATIVO	9
Atos Legislativos	9
Decretos Legislativos	9
Portarias	9
Atos Administrativos	10
Outros Atos	10

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Leis

LEI Nº. 5 976, de 31 de maio de 2017

=====

(Dispõe sobre denominação de RUA BENEDITO PAULINO CORDEIRO)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 53, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA BENEDITO PAULINO CORDEIRO, a atual Rua Projetada 30, localizada no Loteamento Parque Residencial Figueira, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 45.273, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", de 31 de maio de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 65/2017 do vereador Mehde Meidão Slaiman Kanso.



Decretos

DECRETO Nº. 9 743, de 31 de maio de 2017

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$.680.000,00, autorizada pela Lei nº. 5970, de 30 de maio de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional especial, no valor de R\$.680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 02 – Departamento de Esportes

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 27.812.0019.2048 Material de Consumo R\$ 68.500,00

3.3.90.39 27.812.0019.2048 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 611.500,00

Atividade 2048: Campeonatos de Futebol Amador, Futsal, Voleibol, Basquetebol

Fonte de Recursos 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de maio de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretario Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9 744, de 31 de maio de 2017

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.530.000,00, autorizada pela Lei nº. 5971, de 30 de maio de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$.530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade Executora: 02 – Departamento de Fiscalização e Obras

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 15 451 0024 2061 780 Material de Consumo..... R\$.130.000,00

Atividade 61: Manutenção do Departamento de Obras

Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 09 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Unidade Executora: 02 – Departamento de Esportes

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 27 812 0019 2048 569 Material de Consumo..... R\$.100.000,00

Atividade 48: Campeonatos de Futebol Amador, futsal, voleibol, basquetebol

Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Unidade Executora: 02 – Departamento de Trânsito

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30 26 782 0032 2075 1118 Material de Consumo..... R\$.300.000,00

Atividade 75: Manutenção das atividades do trânsito

Fonte de Recursos 01– Tesouro Municipal



Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de maio de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretario Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Art. 2º. A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II e da Lei Federal nº 4.320/64, considerando a tendência para o exercício.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de maio de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DIOGO MENDES VICENTINI

Secretario Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº. 9 745, de 31 de maio de 2017

=====

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$.200.000,00, autorizada pela Lei nº. 5975, de 30 de maio de 2017)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal de Saúde

4.0.00.00 Despesas de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52 10 301 0025 2062 873 Equipamentos e Material Permanente
R\$.200.000,00

Atividade 62: Realização da Assistência à Saúde na Atenção Básica

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

DECRETO Nº. 9 746, de 31 de maio de 2017

=====

(Designa Gestor do Fundo Municipal da Saúde)

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a senhora MARCIA CRISTINA FERNANDES PRADO REINA, Secretária Municipal da Saúde, para exercer as funções de Gestor do Fundo Municipal da Saúde.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 31 de maio de 2017.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.



CÉSAR FERNANDO CAMARGO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 02 (dois) meses a partir do dia 13/06/2017, ou seja, até o dia 13/08/2017.

Concorrência nº 003/1991 - Processo nº 111/1991. Assinatura: 31 de maio de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 31/05/2017.

SEC TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP.

Objeto: Prorrogação contratual por mais 12 meses, a contar do dia 29/05/2017, ou seja, até o dia 28/05/2018, totalizando o valor global de R\$ 227.856,00.

Dispensa nº 006/2015 – Processo nº 155/2015. Assinatura: 17 de maio de 2017.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 31/05/2017.

Homologação / Adjudicação

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 - PROCESSO Nº 124/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de vacina T-61, eutanásico de uso injetável, com 50 ml, para controle da leishmaniose no Município, durante o período de 12 (doze)

meses.

ADJUDICO para a empresa: SOL COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA o LOTE 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

VICTOR GAZETTI RODRIGUES – PREGOEIRO – 30/05/2017

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2017 - PROCESSO Nº 124/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de vacina T-61, eutanásico de uso injetável, com 50 ml, para controle da leishmaniose no Município, durante o período de 12 (doze) meses.

HOMOLOGO para a empresa: SOL COMERCIO DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA o LOTE 1 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Procuradoria Geral do Município

Portarias

PORTARIA nº. 010 de 18 de maio de 2017

=====

(Prorroga prazo da Portaria 006 de 19 de abril de 2017)

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN, Procurador do Município – Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, II, da Lei Complementar nº 326, de 06 de janeiro de 2017, relata e ao final resolve:

Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº. 006, de 19 de abril de 2017.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de maio de 2017.

GLAUTON OLIVEIRA FELTRIN

Procurador do Município – Corregedor Geral

Secretaria Municipal de Planejamento

Outros Atos

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 14 de junho de 2017, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal da Cidade, sita na Rua São Paulo nº 3.741, Centro, visando à aprovação do empreendimento abaixo-relacionado:

- **LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL VIDA NOVA III** a ser implantado no imóvel com área de 346.413,00 m², Cadastros Municipais NO.12.03.01.01 e NO.12.03.02.01, encravada na Fazenda Marinheiro, registrados nas matrículas nº 1.619 e nº 22.260 do Serviço de Registro de Imóveis local;
- **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL KOTA BULAN** a ser implantado no imóvel com área de 176.819,00 m², com 627 unidades habitacionais, Cadastro Municipal NE.22.06.01.01, encravada na Fazenda Marinheiro de Cima, registrado na matrícula nº 58.721 do Serviço de Registro de Imóveis local;

A audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Planejamento, Jorge Augusto Seba. Os interessados deverão comparecer dentro do horário estipulado e desejando manifestar sua oposição ao projeto, deverão identificar-se e fazê-lo por escrito e com justificativa ao funcionário da Prefeitura responsável pelas anotações.

A documentação referente a este processo estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento, sita na Rua São Paulo nº 3815, Centro.

Votuporanga, 30 de maio de 2017.

JORGE AUGUSTO SEBA

Secretário Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Atos Administrativos

Editais de notificação

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

RESOLUÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS, N.º xxxxx, DE xx DE xxxxx DE 2017.

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Votuporanga em parceria com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos, de acordo com a PORTARIA N.º 754, de 29 de dezembro de 2014, e tendo em vista o disposto no art. 24, da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003.

Considerando “a necessidade de que o país conheça, promova e fortaleça políticas nas temáticas de Criança e Adolescente, Pessoa Idosa, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, Pessoa com Deficiência e de todos os Direitos Humanos de forma transversal”;

Considerando “a Lei Complementar n.º 220, de 21 de dezembro de 2012, Art. 5º e suas alterações na Lei Complementar n.º 231, de 06 de março de 2013, Art. 14º onde designa a responsabilidade e a formulação, coordenação e execução da Política Municipal dos Direitos Humanos à Secretaria Municipal de Direitos Humanos.”

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora do 2.º Seminário LGBT em Votuporanga, constituída por Aline Aparecida Moncegati, Ana Carolina Monteiro dos Santos, Aparecida Madalena Moto Madrid, Bruno Cesar Latorre de Freitas, Carlitos Singolani Garcia, Cristiane Aparecida Bragiato Markezan, Daniela Destro de Abreu, Emerson Pereira, Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza e Paulo Jose de Lima Junior.

Art. 2º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar no 2.º Seminário LGBT, caso achar necessário.

Parágrafo único – Consideram-se colaboradores eventuais Conselheiros, as Instituições e Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil, da Administração Pública ou da Iniciativa Privada, prestadoras de serviços dos Direitos Humanos e Clubes de Serviços, bem como Consultores convidados expertises.

Art. 3º - A Comissão Organizadora do 2.º Seminário LGBT terá suas responsabilidades cessadas após a realização do mesmo.

Parágrafo único – As comissões poderão ser convocadas pela Plenária do CMDDH sempre que achar necessário durante a organização das Conferências e após a conferências para realizar estudos referentes a avanços, desafios e concretização das deliberações das Conferências.

Art. 4º - Esta Resolução Deliberativa entra em vigor a partir



da data de sua publicação.

EMERSON PEREIRA

Secretário Municipal de Direitos Humanos

RESOLUÇÃO CMDDH N.01, DE 23 DE MAIO DE 2017.

“Constitui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos Humanos de Votuporanga (CMDDH) para o Biênio 2017/2019”.

A Plenária do Conselho Municipal de Defesa de Direitos Humanos de Votuporanga-SP (CMDDH), por meio de sua Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 5.256, de 27 de março de 2013 e pelo Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal n.º 8.907, de 29 de novembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 9.621, de 13 de dezembro de 2016 e;

Considerando especialmente o artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal n.º 5.256, de 27 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CMDDH – Biênio 2017/2019.

Art. 2º A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil, conforme deliberação plenária na 49ª Reunião realizada em 23 de maio de 2017 fica composta, pelos conselheiros:

I – Vitor César Prado de Oliveira, como Presidente;

II - Bruna Zoais Santiago, como relatora; e.

III – Luzia de Souza Pupim, como membro.

Art. 3º A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral contará com a assessoria da Secretaria Executiva do CMDDH para conduzir o Pleito em todas as suas fases.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fabiana Lopes de Almeida

Presidente

Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2017 - PROCESSO Nº 30/2017

OBJETO: Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e equipamento de informática para uso da Saev Ambiental.

ADJUDICO o objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou: para os Lotes: 01 e 06 a proposta apresentada pela a empresa F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME, a qual apresentou o menor preço global no valor total de R\$ 4.938,00 (Quatro mil novecentos e trinta e oito reais); para o Lote 03 a proposta apresentada pela a empresa MATHEUS CESTARI MAGALHÃES -EPP, a qual apresentou o menor preço global no valor total de R\$ 41.475,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais); para o Lote 04 a proposta apresentada pela a empresa A- 4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, a qual apresentou o menor preço global no valor de R\$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais); para os Lotes 05 e 06 a proposta apresentada pela a empresa T B MORETTI BOSSADA-ME, a qual apresentou o menor preço global no valor de R\$ 19.370,00 (Dezenove mil trezentos e setenta reais); para o Lote 02 a proposta apresentada pela a empresa COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA-ME, a qual apresentou o menor preço global no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 113.383,00 (Cento e treze mil trezentos e oitenta e três reais).

Votuporanga, 30 de Maio de 2017.

Alexandre Venâncio de Lima

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2017 - PROCESSO Nº 30/2017

OBJETO: Esta licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e



equipamento de informática para uso da Saev Ambiental.

HOMOLOGO o julgamento levado a efeito pelo Sr. Pregoeiro, conforme consta da Ata datada de 30 de maio de 2017 objeto do Pregão epigrafado, onde se classificou: para os Lotes: 01 e 06 a proposta apresentada pela a empresa F.C LOPES INFORMÁTICA LTDA-ME, a qual apresentou o menor preço global no valor total de R\$ 4.938,00 (Quatro mil novecentos e trinta e oito reais); para o Lote 03 a proposta apresentada pela a empresa MATHEUS CESTARI MAGALHÃES -EPP, a qual apresentou o menor preço global no valor total de R\$ 41.475,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais); para o Lote 04 a proposta apresentada pela a empresa A- 4 COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, a qual apresentou o menor preço global no valor de R\$ 34.400,00 (Trinta e quatro mil e quatrocentos reais); para os Lotes 05 e 06 a proposta apresentada pela a empresa T B MORETTI BOSSADA-ME, a qual apresentou o menor preço global no valor de R\$ 19.370,00 (Dezenove mil trezentos e setenta reais); para o Lote 02 a proposta apresentada pela a empresa COMERCIAL DE INFORMÁTICA BARRETOS LTDA-ME, a qual apresentou o menor preço global no valor de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 113.383,00 (Cento e treze mil trezentos e oitenta e três reais).

Votuporanga, 31 de Maio de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

WALDECY ANTONIO BROTOLOTI, Superintendente da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO o Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação nº 009/2017 – Processo nº 39/2017, referente à Contratação de empresa especializada para ministrar treinamento de Brigada de Incêndio aos Brigadistas da SAEV Ambiental, reconhecendo a dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Votuporanga, 29 de Maio de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº Nº 11/2015

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADO: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA-SOFTWARE

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação do prazo até 31 de Maio de 2018 da contrato a locação da licença de uso de software por prazo determinado (locação), com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento, para diversas áreas da Saev Ambiental.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.193,60 (Um mil cento e noventa e três reais e sessenta centavos), pelo índice 3,36% do IGP-M, totalizando R\$ 14.323,00 (Quatorze mil trezentos e vinte e três reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 30 de Maio de 2.017

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 16/2015 – Processo nº 21/2015 – Prefeitura Municipal.

Votuporanga, 31 de maio de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti
Superintendente

Aviso de Licitação

AVISO DE CONVITE Nº 04/2017 – PROCESSO Nº 40/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia de automação (telemetria) para fornecimento e instalação de equipamentos, serviços de programação e adequação de sistema existente para automação dos novos sistemas de telemetria com monitoramento e controle à distância, através do Centro de Controle Operacional – CCO (localizado na ETA), incluso treinamento para operação e manutenção dos mesmos, referente aos sistemas Sudeste e ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, no município de Votuporanga).

ENTREGADOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta e Documentos de Habilitação no dia 12 de Junho de 2017, às 9h.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na



Íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, de 31 de Maio a 12 de Junho de 2017, das 8h às 16h, nos dias úteis, ou ainda pelo site www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 31 de Maio de 2017.

Waldecy Antonio Bortoloti

Superintendente

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Portaria nº 117, de 31 de Maio de 2017

=====

(Concede Aposentadoria por Idade ao servidor EDUARDO LOPES NEVES e dá outras providências).

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, ao servidor EDUARDO LOPES NEVES, RG: 9.305.335-6 SSP/SP e CPF: 686.114.808-30, ocupante do cargo efetivo "AGENTE OPERACIONAL X" de acordo com os Arts. 40, § 1º, III, "b", §§ 3º e 17 da CF e 14 da L.C n.º 199/2011, em que se fazem presentes os requisitos constitucionais e legais autorizadores ao deferimento da aposentadoria por idade. Os proventos foram calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições efetuadas a partir de Julho/1994, proporcionalmente ao tempo de contribuição, sendo o valor do benefício o Salário Mínimo Federal. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 81/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Votuporanga, SP, 31 de Maio de 2017

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro

Portaria nº 118, de 31 de Maio de 2017

=====

(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora VERA NICE DONIZETE MENDES e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora VERA NICE DONIZETE MENDES, RG: 21.520.396 SSP/SP e CPF: 109.377.978-04, ocupante do cargo efetivo de "TÉCNICO EM SAÚDE IX-ENFERMAGEM I", de acordo com o parágrafo único do art. 3º da EC 47, cumulado com o art. 7º da EC 41 e Art. 25 e 35 da L.C. n.º 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 82/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Votuporanga, SP, 31 de Maio de 2017

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro

Portaria nº 119, de 31 de Maio de 2017

=====

(Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora VERA LUCIA DORIGÃO GUIMARÃES e dá outras providências)

ADAUTO CERVANTES MARIOLA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga, Estado



de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, à servidora VERA LUCIA DORIGÃO GUIMARÃES, RG: 12.342.316-8 SSP/SP e CPF: 410.914.006-44, ocupante do cargo efetivo de “ESPECIALISTA EM SAÚDE XIV – ENFERMAGEM I”, de acordo com o art. 6º da EC 41, Art. 24 e 35 da L.C n.º 199/2011, com proventos integrais, última remuneração no cargo efetivo com paridade. Integra o presente ato a Carta de Concessão nº 83/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2017.

Votuporanga, SP, 31 de Maio de 2017

Adauto Cervantes Mariola

Diretor Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município (DIOE) e arquivada neste Instituto. Data supra.

João Batista André

Diretor Administrativo/Financeiro

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 – DE 29 de maio de 2017.

(DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO VOTUPORANGUENSE AO SENHOR REINALDO CARNEIRO BASTOS.)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 17, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor REINALDO CARNEIRO BASTOS, um Título de Cidadão Votuporanguense, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Parágrafo único. A entrega da referida honraria será feita em sessão solene, que se realizará em data a ser designada pela Presidência, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de maio de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 29 de maio de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Este Decreto Legislativo teve origem no Redação Final Nº 11/2017 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 10/2017 de autoria do Vereador Walter José dos Santos.

Portarias

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE MAIO DE 2017.

(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE QUINZE DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR OMAR CECÍLIO ROMERA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor OMAR CECÍLIO ROMERA, ocupante do cargo de Agente de Segurança Legislativa, de acordo com o artigo 94, da Lei Complementar nº 187, de 30 de agosto de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e atestado médico anexo, com início no dia 30 de maio de 2017 e término no dia 13 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 30 de maio de 2017.

OSMAIR LUIZ FERRARI

Presidente

HERY WALDIR KATTWINKEL JUNIOR

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 31 de maio de



2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo

Atos Administrativos

Outros Atos

RETIFICAÇÃO DO ATO DE CONVOCAÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATI- VA Nº 06/2017

Considerando o Ato de Convocação da Diretoria Administrativa nº 06/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Votuporanga no dia 04 de maio de 2017, fica o mesmo retificado nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º (...)

- Antônio Luis Molina;
- Cesar Fernando Soares da Costa;
- Cleide Aparecida Macedo;
- Flávia Andressa Leal da Silva;
- Joana Aparecida Rautch;
- Leonardo Cineli Pereira;
- Luciana Luiza Borges de Oliveira;
- Marcia Regina Santos Rosa Costa;
- Marcos Vinicius Pirani Coelho;
- Omar Cecílio Romera;
- Priscila Mattar Delgobo;
- Silvio Natal Boccato;
- Thiago Ruvieri Delalibera;
- Wilson da Silva Borges.”

LEIA-SE:

“Art. 1º (...)

- Antônio Luis Molina;
- Cesar Fernando Soares da Costa;
- Cleide Aparecida Macedo;
- Flávia Andressa Leal da Silva;
- Joana Aparecida Rautch;
- Larissa Marta Silva Cardoso;
- Leonardo Cineli Pereira;

- Luciana Luiza Borges de Oliveira;
- Marcia Regina Santos Rosa Costa;
- Marcos Vinicius Pirani Coelho;
- Omar Cecílio Romera;
- Priscila Mattar Delgobo;
- Silvio Natal Boccato;
- Thiago Ruvieri Delalibera;
- Wilson da Silva Borges.”

Votuporanga, 19 de Maio de 2017.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

DIRETOR ADMINISTRATIVO



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral Do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Centro. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 – Centro. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua Padre Izidoro Cordeiro Paranhos, 3183 – Centro. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Santa Catarina, 3747 – Centro. CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon” - FSSM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 – Centro. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras – SEOBR

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Centro CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Departamento da Controladoria Geral do Município - DCGM

Rua Pará, 3227 – Centro CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br